

Prefeitura de Goy. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 29/05/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 07/2023 AO PROJETO DE LEI N° 003/2023

APROVADO: 24/105 12023

André Silva Cardoso

PRESIDENTE

Ementa: Análise do Projeto de Lei 003/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providencias".

Exm°. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

Trata-se de análise técnica acerca do referido Projeto de Lei de Executivo Municipal onde dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Executivo Municipal.

É o que tenho manifestar.

3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Saúde, por seus membros infra-assinados, após analisar o



Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências", em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o membro vereador José Paulo de Moura Júnior, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2023.

Ver. Boaz Bezerra Rocha Presidente

Ver. Ziviane Silva de Araújo Relatora

Ver. José Paulo de Moura Júnior Membro